



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 015/2021

A **PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final dos cargos **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA TÉCNICO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA T8, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO T12 – ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL, MÉDICO T8 – CLÍNICO GERAL, MÉDICO T12 – CLÍNICO GERAL, MÉDICO T12 HS – GINECOLOGOISTA/OBSTETRA, MÉDICO T24 HS – GINECOLOGOISTA/OBSTETRA, MÉDICO T4 – PEDIATRA, MÉDICO T12 – PEDIATRA, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PROFESSOR SÉRIES/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.marechalcandidorondon.atende.net, em Jornal Impresso, por e-mail e telefone do candidato (importante que esteja atualizado).

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial Eletrônico e nos endereços eletrônicos www.marechalcandidorondon.atende.net e www.institutounifil.com.br.

Marechal Cândido Rondon, 08 de setembro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
PREFEITO

MARCIANE MARIA SPECHT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO